

PROJETO DE LEI Nº DE 2007

(Do Sr. José Guimarães)

Institui no âmbito da Administração Pública Federal, a Semana da Consciência Negra, a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana que recair o 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra", data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica incluída no calendário da Administração Pública Federal, a "Semana da Consciência Negra" a se realizar todos os anos nas semanas que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003), data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

Art. 2º. A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação sócio-econômica da população negra em nossa sociedade e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 3º. O Poder Executivo implementará essas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob a forma de campanhas institucionais, eventos e outras formas que julgar convenientes inspiradas nos princípios dos direitos humanos, objetivando sempre promover a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial.

Art. 4º. As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro, do Movimento Sindical e/ou Movimento Social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Se não sou negro por raça, posso ser negro por opção política. Mesmo não sendo negro, posso assumir a causa de libertação dos negros, defender o direito de suas lutas, reforçar, como puder, sua organização e sentir-me aliado na construção de um tipo de sociedade que torne cada vez mais impossível a discriminação racial e a opressão social e que veja como riqueza a diferença e a acolha como complementação. (Leonardo Boff. *A voz do arco-íris*. Brasília: Letraviva, 2000).

No mês de novembro comemoramos o “Dia Nacional da Consciência Negra”, data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão. Por essa razão, apresento aos colegas parlamentares a proposta de instituímos a **Semana de Valorização da Consciência Negra** no âmbito da Administração Pública Federal.

O marco inicial dessa comemoração data do ano de 1971, quando ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que 20 de novembro tinha sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra. Em 1978, o Movimento Negro Unificado incorporou a data como celebração nacional. Em 2003, por meio da **Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003**, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estabeleceu a data como parte do calendário escolar brasileiro.

Além de lembrar da história de Zumbi, o Dia Nacional da Consciência Negra é marcado pela discussão sobre a situação sócio-econômica e política da população negra no Ceará e no Brasil, mas também é um dia utilizado pelo Movimento Negro para destacar a contribuição que os negros e as negras deram e dão para construção e o desenvolvimento desse país.

Infelizmente, os dados demonstram que a realidade racial do Brasil é muito cruel e merece uma atuação firme e eficaz dos poderes públicos.

Segundo a **Síntese de Indicadores Sociais 2005** produzida pelo IBGE a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004, os negros são 16% da elite e 66% dos pobres. Representam 48% da população, mas são 2/3 dos 10% mais pobres e 1/6 entre o 1% mais rico. A

cada 06 (seis) brasileiros pertencentes à elite apenas 01 (um) é negro. De cada 06 (seis) pessoas pobres, 04 (quatro) se autodeclararam pretas ou pardas. A população negra compõe 66,6% dos 10% mais pobres e 15,8% dos 01% mais ricos do país.

O relatório intitulado **Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e suas Ações Afirmativas 2005**, publicado pelo Instituto ETHOS em parceria com o IBOPE (http://www.uniethos.org.br/_Uniethos/documents/Diversidade2005_web.pdf) provou que os negros são minoria em todos os níveis do quadro de funcionários das grandes empresas do Brasil. São 3% dos diretores e 26% dos subordinados. Quanto maior for a posição na hierarquia, menor a presença.

Brasileiros negros ou pardos têm rendimento médio e equivalente à metade do que ganham os trabalhadores brancos, é o que mostra a **Pesquisa Mensal de Emprego do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, divulgada em 17/11/2006. Segundo o IBGE, os negros e pardos recebiam, em média, R\$ 660,45 em setembro de 2006. Esse valor representava 51,1% do rendimento médio da população que se declara branca (R\$ 1.292,19).

A pesquisa do IBGE também demonstra que, embora a soma de negros e pardos representasse menos da metade (42,8%) da população em idade ativa, eles eram maioria (50,8%) entre a população desocupada. A população branca também era maioria entre os empregados sem carteira assinada (54,5%) e os trabalhadores por conta própria (55,0%), mas os pretos e pardos representavam 57,8% dos trabalhadores domésticos, mostra o IBGE.

Na Universidade, 97% são brancos e somente 2,5% são negros. A taxa de analfabetismo dos negros é 16% e dos brancos 7%. Cerca de 27% dos negros com idade entre 18 e 24 anos ainda estão no ensino fundamental enquanto os brancos são 11%. No ensino médio: 35% dos jovens brancos não estão na série adequada para sua idade, porém na juventude negra o percentual é de 51%.

No final do mês de janeiro de 2007, estudo do Centro Internacional de Pobreza, vinculado ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, confirmou que as relações raciais brasileiras são marcadas pela desigualdade social, comprovando, mais uma vez, que a pobreza no país tem cor e ela é negra:

Negro estanca na escala social, diz estudo

Em 30 anos, proporção de pretos e pardos nos diferentes estratos de renda permaneceu praticamente estável, aponta Centro de Pobreza

A participação dos brasileiros de cor preta e parda nos diferentes estratos de renda permaneceu praticamente estável nos últimos 30 anos, o que indica que é pequena a

mobilidade social desse grupo no Brasil, aponta um estudo do Centro Internacional de Pobreza – um braço do PNUD mantido em Brasília com apoio do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

“A posição socioeconômica dos negros tem permanecido notavelmente estável e previsível em um longo período de tempo. Se a raça não tivesse permanecido de fato um importante determinante da posição socioeconômica, era de se esperar que os não-brancos tivessem, enquanto grupo, uma mobilidade ascendente maior, mesmo que vagarosamente, nos últimos 30 anos”, afirma o pesquisador Rafael Guerreiro Osório, autor do estudo, no artigo intitulado Tem havido mobilidade social entre os não-brancos no Brasil?.

O trabalho comparou a renda *per capita* de brancos e não-brancos entre 1976 e 2005, a partir de dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílios). A população total do país foi dividida em 20 partes iguais, dos 5% mais pobres até os 5% mais ricos. Para cada um dos anos entre 1976 e 2005, o estudo calculou as chances de uma pessoa de cor preta ou parda estar em cada um dos estratos de renda. O resultado mostrou que, quanto menor a faixa de renda, maior a proporção de negros.

Além disso, houve uma variação muito pequena em todos os 20 grupos: entre os pobres, a classe média e os ricos, a proporção dos pretos e pardos permaneceu praticamente estável nos últimos 30 anos, apesar das mudanças ocorridas na sociedade durante esse período. Como ao longo de todo o período a tendência se manteve, é possível prever que ela pouco se altere nos próximos anos, afirma Osório.

(<http://www.pnud.org.br/raca/reportagens/index.php?id01=2559&lay=rac>)

Posteriormente foi divulgado o **Mapa de Violência dos Municípios Brasileiros**, publicação da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) em parceria com o Ministério da Saúde, com base em dados dos anos de 2002 a 2004 e uma de suas tristes conclusões foi a seguinte:

Jovens e negros vitimizados

O Brasil é líder mundial em morte de jovens (15 a 24 anos) por arma de fogo, com taxa de 43,1. Da faixa de 14 a 17, houve um crescimento de 63% na taxa de homicídios entre 1994 e 2004. No mesmo período, a faixa de 20 a 24 anos teve um crescimento de 36%, chegando ao patamar mais alto de todas as faixas etárias: 64,9 assassinatos para cada 100 mil pessoas.

A taxa de homicídios entre negros é 31,7 para 100 mil e, entre brancos, 18,3 por 100 mil. Em dois estados, Paraíba e Alagoas, há oito vezes mais assassinatos de negros do que de brancos.

Para mudarmos essa realidade temos que lutar, simultaneamente, contra o **preconceito racial** (*construção mental ou afetiva, uma idéia preconcebida sobre uma pessoa ou grupo de pessoas por*

*causa de sua raça/etnia ou cor da pele) e contra a **discriminação racial** (qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou destruir a igualdade de oportunidade e tratamento por causa da raça/etnia ou cor da pele).*

Por tudo isso, a referida Semana seria dedicada ao desenvolvimento de atividades acerca da situação dos negros e das negras em nossa sociedade e a divulgação da História e Cultura Afro-Brasileira, constituindo-se assim, num importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico/racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação.

Com a aprovação desse projeto, esta Casa Legislativa e os demais órgãos públicos federal terão a oportunidade de contribuir com a promoção da igualdade racial no Brasil, além de dar efetividade ao **art. 215, §2º** da Constituição Federal:

§2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Sala das Sessões, 07 de março de 2007.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES
PT/CE